

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS
CNPJ nº 14.376.247/0001-11 – Código de Negociação: BMLC11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora, e a **ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.832/0001-87 (“Gestora”), na qualidade gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BM BRASCAN LAJES CORPORATIVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.376.247/0001-11 (“Fundo”), comunicam aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que:

Os cotistas do Fundo (“Cotistas”) que desejem exercer a função de representante de cotistas, conforme previsto no Art. 26-A da ICVM 472, devem manifestar o interesse, bem como enviar seus dados pessoais (nome, CPF, profissão e endereço) em conjunto com um documento de identificação pessoal para o e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, até o dia **30 de março de 2023**, para que sejam incluídos na pauta de eleição dos membros, a ser adicionada à assembleia geral extraordinária (“AGE”).

O Cotista somente poderá se candidatar caso atenda aos seguintes pré-requisitos: **I** – ser cotista do fundo; **II** – não exercer cargo ou função no administrador ou no controlador do administrador, em sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza; **III** – não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora do empreendimento imobiliário que constitua objeto do fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza; e **IV** – não ser administrador, gestor ou consultor especializado de outros fundos de investimento imobiliário; **V** – não estar em conflito de interesses com o fundo; e **VI** – não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

Ao ingressar como membro, o Cotista: (i) deverá assinar termo de declaração dos itens de elegibilidade; e (ii) estará passível de eventuais restrições de negociações de cotas, conforme legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através do e-mail: RI.FundosListados@btgpactual.com

São Paulo, 23 de março de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.